



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 422/2025
29/04/2025
14:40
O FUNCIONÁRIO

GABINETE DO VEREADOR TULIO CARDOSO MARQUES – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO nº 159 /2025

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

INDICAÇÃO

O Vereador que subscreve a presente, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar à Exma. Sra. Prefeita do Município de Cantagalo, Emanuela Teixeira Silva, a implementação de uniforme funcional com tecido de proteção UV e fornecimento de chapéus com abas largas para todos os servidores públicos municipais que desempenham atividades laborais em ambientes externos, com exposição contínua à radiação solar, pelas secretarias competentes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade recomendar ao Poder Executivo Municipal a implementação de uniforme funcional com tecido de proteção UV e fornecimento de chapéus com abas largas para todos os servidores públicos municipais que desempenham atividades laborais em ambientes externos, com exposição contínua à radiação solar.

A proposta encontra respaldo nas diretrizes da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e da NR-21, que estabelece diretrizes para o trabalho a céu aberto. Conforme essas normas, é dever do empregador fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores os EPIs adequados ao risco, bem como garantir a sua eficácia e uso correto.

A exposição ocupacional prolongada aos raios ultravioleta (UVA e UVB) é reconhecidamente um fator de risco para diversas condições clínicas, incluindo fotoenvelhecimento, queimaduras solares, ceratose actínica e, em casos mais graves, câncer de pele, como o carcinoma basocelular e o melanoma. O uso de vestimentas com fator de proteção UV comprovado e de acessórios como chapéus com abas é uma medida preventiva eficaz, conforme evidenciado por estudos de dermatologia ocupacional e segurança do trabalho.

Além da proteção à saúde, essa medida contribui para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, atendendo ao princípio da prevenção e ao que dispõe a Constituição Federal (art. 7º, inciso XXII) e a Lei nº 8.112/90, no que tange à saúde e segurança do servidor público.

A adoção de tais equipamentos como parte do uniforme institucional reforça o compromisso da administração municipal com a integridade física de seus trabalhadores e com a observância das normas técnicas de proteção à saúde do trabalhador, sendo uma ação preventiva de baixo custo e alto impacto social.

Segue em anexo sugestão do uniforme.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 29 de abril de 2025.


TULIO CARDOSO MARQUES (SOLIDARIEDADE)

Modelo de Uniforme com Proteção UV – Trabalhadores Expostos ao Sol

1. Camisa de Manga Longa:

Tecido: Malha ou tecido plano com tecnologia de proteção solar UV permanente, com FPU (Fator de Proteção Ultravioleta) mínimo de 50+.

Composição: Poliamida ou poliéster com elastano, respirável e de secagem rápida, com tratamento antimicrobiano para evitar odores.

Características adicionais:

Gola com fechamento até o pescoço (tipo pescador ou militar).

Aberturas laterais para ventilação.

Faixas refletivas (caso aplicável, para trabalhadores em vias públicas).

2. Calça Comprida:

Tecido: Mesmo padrão da camisa, com FPU 50+.

Corte: Anatômico, com reforço nos joelhos e costura dupla para maior resistência.

Cores: Preferência por cores claras para refletir o calor, com detalhes em cores institucionais ou de alta visibilidade (dependendo da função).

3. Chapéu com Aba Larga:

Modelo: Tipo legionário, com abas laterais e proteção para a nuca.

Tecido: Leve, com FPU 50+, com orifícios laterais para ventilação.

Fixação: Cordão ajustável com trava, para evitar que seja levado pelo vento.